Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.688, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.007/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia 16 de novembro de 2001, sexta-feira, tendo em vista o feriado nacional do dia 15 de novembro, Proclamação da República, referendando acordo celebrado com o SIME.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais ficam obrigados, para compensação do dia 16 de novembro, sexta-feira, a perfazerem 30 (trinta) minutos diários a mais de expediente, nos dias **12 a 14** e **19 a 23** de novembro de 2001, no horário das **18h às 18h30min.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM/RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração